



UMA QUESTÃO DE PELE: REFLEXÕES SOBRE A PRESENÇA DE MULHERES NEGRAS NA POLÍTICA

Angela Maria da Silva,
Universidade Federal de Mato grosso do Sul, Campus Naviraí,
angela.cp1020@gmail.com

Telma Romilda Duarte Vaz,
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Campus de Naviraí (UFMS),
Telma.vaz@ufm.br

RESUMO

Este estudo tem como objetivo refletir sobre a presença de mulheres negras na política, considerando que essas têm sido historicamente silenciadas e sub-representadas nas estruturas de poder. A pesquisa é de caráter exploratório, abordagem qualitativa e realizada a partir da técnica tendências investigativas, realizada na Plataforma *Scielo*, a fim de conhecer os estudos produzidos sobre a presença da mulher negra no espaço político. Esperamos que a reflexão contribua para ajudar a promover o necessário debate sobre o tema, além de refletir sobre a inclusão e a equidade nesse contexto. Os resultados apontam que a baixa presença de mulheres negras no cenário político brasileiro é reflexo do sexismo, racismo e patriarcado que apesar das conquistas das mulheres, ainda prevalecem no Brasil.

Palavras-chave: Mulheres na política; Racismo; Interseccionalidade e Política

1. INTRODUÇÃO

No ano de 2010 pela primeira vez no Brasil uma mulher foi eleita presidenta do Brasil, um fato histórico para a democracia brasileira, que foi comemorado como demonstração de conquistas feitas pelas mulheres no processo de ampliação de seus direitos políticos. Dilma Vana Rousseff – Partido dos Trabalhadores (PT)-, mulher branca, eleita duas vezes, governou o Brasil entre 2011 e 2016, quando seu segundo mandato foi interrompido pelo golpe de Estado orquestrado pela direita e extrema direita, sob o comando do vice-presidente Michel Temer. O golpe, amplamente registrado pela mídia demonstra a fragilidade de nossa democracia e a força do patriarcado que não aceita a vitória e representatividade de uma mulher no mais alto cargo do país. Soma-se ao golpe os demais cargos do executivo e legislativo que apresentam, em termos de representatividade feminina, um cenário desolador. Quando se trata de mulheres negras esse cenário é ainda mais cruel.



Cabe destacar que a autora desta pesquisa, é uma mulher negra, e escolha desta temática surge da observação de que a representatividade política deve refletir a diversidade da sociedade que esta representa. Quando grupos minoritários são sub-representados ou ausentes no campo político, isso pode minar a legitimidade do sistema democrático e levar a uma falta de confiança nas instituições, elemento fundamental para a construção de uma sociedade democrática e igualitária. A presença de grupos minoritários como mulheres, mulheres negras, indígenas, e pessoas LGBTQIA+ no campo político é de extrema importância, pois, suas presenças promove uma variedade de perspectivas e experiências de vida que enriquecem o debate público, a tomada de decisões e conduz a criação de políticas mais inclusivas e equitativas.

Dados limites decorrentes destes tipos de pesquisa, apesar da relevância dos demais grupos, nos atemos neste estudo à presença de mulheres negras na política, considerando que essas mulheres têm sido historicamente marginalizadas, o que resulta em uma sub-representação significativa nas estruturas de poder político. A violência política perpetrada contra mulheres negras não é apenas um incidente isolado, mas sim um indicativo alarmante de uma sociedade profundamente enraizada em valores patriarcais, racistas e misóginos. Este fenômeno é ilustrado por uma pesquisa conduzida pelo Instituto Marielle Franco e divulgada no Portal da Câmara dos Deputados em 2021.

Em pesquisa, realizada em dezembro de 2020, e publicada pelo Portal Câmara dos Deputados (2021), com base em 142 entrevistas com mulheres negras de 21 estados, abrangendo todas as regiões do Brasil e representando 16 diferentes partidos políticos, mostra resultados de um quadro perturbador: 80% das candidatas negras sofreram violência virtual, 60% foram vítimas de violência moral ou psicológica, e 50% enfrentaram violência institucional. Entre as entrevistadas, 18% foram alvo de comentários e/ou mensagens racistas ou sexistas em suas redes sociais, e-mails ou aplicativos de mensagens, enquanto 8% foram submetidas a ataques com conteúdo racista durante transmissões virtuais.

Além disso, a pesquisa mostra que 60% das mulheres negras entrevistadas foram insultadas, ofendidas ou humilhadas devido às suas atividades políticas durante as eleições. Em 45% dos casos de violência virtual e moral, a agressão foi perpetrada por indivíduos ou grupos não identificados, o que torna as denúncias mais difíceis e contribui para a impunidade. O resultado é desanimador, uma vez que 70% das entrevistadas que relataram



algum tipo de agressão afirmaram que suas denúncias não contribuíram para esclarecer os casos nem para aumentar a segurança no exercício de suas atividades políticas e partidárias (PORTAL CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

A mudança desse cenário requer esforços coletivos para promover a igualdade e a justiça, visando criar um ambiente mais seguro e inclusivo para todas as mulheres envolvidas na política. Esses dados alarmantes destacam a necessidade urgente de enfrentar a violência política contra mulheres negras, o que não é apenas uma ameaça às suas liberdades individuais, mas também a manifestação de um sistema profundamente enraizado pelo sexismo e racismo. Importante pontuar que quando se observa a representatividade de mulheres no campo político, podemos constatar que, em sua maioria são de mulheres brancas, o que revela que além do gênero, a cor da pele determina em grande parte a ascensão das mulheres na política brasileira.

Considerando este contexto, o objetivo deste estudo é refletir sobre a presença de mulheres negras na política, refletindo que essas têm sido historicamente silenciadas e sub-representadas nas estruturas de poder. A pesquisa é de caráter exploratório, abordagem qualitativa. A técnica adotada foi a pesquisa por meio de tendências investigativas, realizada na Plataforma Scielo a partir dos eixos: interseccionalidade, gênero, raça e política, a fim de conhecer os estudos produzidos sobre a presença da mulher negra no campo político.

Nesta perspectiva, a base deste estudo será mediada pelo diálogo com autoras referências nos estudos de raça e gênero, fundamentais para a compreensão das questões que determinam a exclusão das mulheres negras dos espaços de poder. A fundamentação é amparada pelo aporte teórico de autoras negras como: Angela Davis (1981), Bell Hooks (ano), Lélia Gonzales (1979;184), Sueli Carneiro (2003), Djamila Ribeiro (2018) e Kimberlé Crenshaw (1989). Essas autoras, portanto, fornecerão fundamentos teóricos para a compreensão das experiências das mulheres negras na política, suas lutas, desafios e contribuições para transformação social.

2. Considerações Sobre Patriarcado, Racismo e Interseccionalidade

A história é marcada pela luta das mulheres contra o sistema patriarcal, um sistema doente de relações sociais no qual prevalece a dominação masculina e a subjugação feminina, retratando a busca incessante das mulheres por seus direitos. A trajetória de luta



das mulheres brancas e negras contra a opressão masculina pode ser descrita como um processo de resistência e busca por igualdade de direitos e oportunidades.

Contudo, ao longo de toda sua história, as mulheres têm enfrentado obstáculos sistemáticos baseados não apenas no gênero, mas também na discriminação racial. Se mulheres brancas têm lutado para terem reconhecimento e espaço em uma sociedade dominada por homens brancos, as mulheres negras têm enfrentado uma dupla opressão, não só em função do gênero, mas também pela discriminação racial. A população negra no Brasil é diversa e representa uma parte significativa da sociedade. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021, aproximadamente 56% da população brasileira se autodeclara como negra ou parda. A interseccionalidade entre raça e gênero é uma realidade importante, e as mulheres negras enfrentam desafios únicos devido à sobreposição de racismo e sexismo. Essa interseção resulta em uma experiência de discriminação dupla, refletindo-se em desigualdades socioeconômicas, limitações de oportunidades e acesso a recursos.

Historicamente marginalizadas e excluídas das benesses sociais, econômicas e políticas, as mulheres negras têm lutado contra a violência e o racismo estrutural, buscando uma representação justa de igualdade e oportunidades em todas as áreas da sociedade. No livro "E eu não sou uma mulher? Mulheres negras e feminismo", publicado em 1981, a filósofa, autora, professora, teórica feminista e ativista antirracista estadunidense bell hooks (assim mesmo, em letras minúsculas, como preferia grafar seu nome) (2022), explora o conceito do patriarcado como uma norma cultural de identidade que concede poder, privilégio e prestígio com base na masculinidade. Para hooks, o patriarcado é essencialmente político, apesar de muitas vezes ser justificado com argumentos biológicos, e serve como um meio de unir os homens em torno deste poder.

A autora argumenta que o racismo sistêmico impediu, em grande parte, que homens brancos e negros estabelecessem verdadeiras conexões entre si. No entanto, ela observa que os homens negros, em sua busca por reconhecimento e afirmação de sua virilidade, muitas vezes adotaram e reproduziram valores sexistas como uma forma de se integrarem à estrutura patriarcal. Para hooks (2022) é importante também compreender que comportamentos violentos e sexistas, como a exploração da prostituição, que objetifica e comercializa o corpo feminino, são exemplos das maneiras pelas quais os homens negros contribuíram para a desvalorização das mulheres negras e não negras, tornando-as



cúmplices das estruturas patriarcais. O patriarcado não é apenas uma questão de gênero, mas também uma questão racial, moldada por dinâmicas e complexas interseções entre sexismo e racismo na sociedade que resultam no isolamento das mulheres negras.

Em “O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras” hooks (2018) explica que na medida em que o feminismo contemporâneo avançava, as mulheres perceberam que o sexismo não era exclusivo do grupo masculino na sociedade; mulheres também podiam ser sexistas. Nesse contexto, as atitudes anti-homem deixaram de definir a consciência do movimento. O foco passou a ser um esforço conjunto para estabelecer a justiça de gênero. No entanto, as mulheres não poderiam promover o feminismo efetivamente sem confrontar seus próprios pensamentos sexistas. Para hooks, a sororidade é o caminho para superar o patriarcado.

A sororidade feminista está fundamentada no comprometimento compartilhado de lutar contra a injustiça patriarcal, não importa a forma que a injustiça toma. Solidariedade política entre mulheres sempre enfraquece o sexismo e prepara o caminho para derrubar o patriarcado. É importante destacar que a sororidade jamais teria sido possível para além dos limites de raça e classe, se as mulheres individuais não estivessem dispostas a abrir mão de seu poder de dominação e exploração de grupos subordinados de mulheres. Enquanto mulheres usarem poder de classe e de raça para dominar outras mulheres, a sororidade feminista não poderá existir por completo (Hooks, 2018, p. 30).

A verdadeira sororidade só pode ser poderosa se as mulheres deixarem de competir entre si e se unissem em paz. Angela Davis (1981) em “Mulheres, raça e classe” nos fala sobre sororidade ao lembrar que, em 1833, após a fundação da Sociedade Antiescravagista Estadunidense, surgiu a Sociedade Antiescravagista Feminina da Filadélfia. Naquele contexto, um número significativo de mulheres brancas, solidárias à causa da população negra, estava presente, o que estabeleceu uma conexão importante entre os dois grupos oprimidos. Davis (1981) conta que naquele ano, um evento de grande impacto ocorreu quando uma jovem branca se tornou um exemplo marcante de coragem e militância antirracista feminina.

[...] Prudence Crandall foi uma professora que desafiou a população branca de Canterbury, Connecticut, ao aceitar uma menina negra em sua escola. Sua postura íntegra e inflexível durante toda a polêmica simbolizou a possibilidade de firmar uma poderosa aliança entre a já estabelecida luta pela libertação negra e a embrionária batalha pelos direitos das mulheres [...] De onde essa jovem quacre tirou sua força extraordinária e sua impressionante capacidade de perseverar diante dessa situação perigosa de cerco diário? Provavelmente de seus laços com as pessoas negras, cuja causa ela defendia com tanto ardor. A escola continuou a funcionar até que as autoridades de Connecticut



determinaram a prisão de Prudence Crandall. Quando foi encarcerada, já havia marcado sua época de tal forma que, mesmo em sua aparente derrota, ela emergiu como símbolo de vitória. (Davis, 1981, p. 53-54.)

Angela Davis fala que os eventos ocorridos em Canterbury em 1833 marcaram o início de uma nova era na história dos Estados Unidos – a rebelião liderada por Nat Turner, o surgimento do jornal *Liberator*, editado por Garrison, e a criação da primeira organização antiescravagista nacional – e assinalaram o início de um período caracterizado por intensas lutas sociais. Davis destaca que o firme compromisso de Prudence Crandall em assegurar o direito à educação para pessoas negras representou um exemplo dramático, e mais impactante do que se poderia imaginar, para as mulheres brancas que estavam despertando para a consciência política. De maneira clara e eloquente, as ações de Crandall destacaram as vastas possibilidades de libertação que se abririam caso as mulheres brancas, em grande número, se unissem às suas irmãs negras na busca por direitos e igualdade (Davis, 1981).

Importante lembrar que hooks critica o feminismo dominante, muitas vezes centrado em mulheres brancas de classe média, por não levar em consideração as preocupações e experiências das mulheres negras e outras mulheres marginalizadas. Segundo a autora, o feminismo deve ser mais inclusivo e atento às diferenças raciais e culturais, lembrando que as mulheres negras são frequentemente representadas de maneira estereotipada e limitada na mídia e na cultura popular. Ela chama a atenção para a importância de desafiar essas representações prejudiciais e promover uma visão mais autêntica e diversificada das mulheres negras (Hooks, 2018-2022).

Desde seu início o movimento feminista foi polarizado. Pensadoras reformistas escolheram enfatizar a igualdade de gênero. Pensadoras revolucionárias não queriam apenas alterar o sistema existente para que mulheres tivessem mais direitos (Hooks, 2018, p. 21).

Nesse sentido, segundo a autora, é necessário promover a reflexão e discussão sobre a importância do empoderamento das mulheres negras e da construção de solidariedade entre as mulheres de todas as origens. Para bell hooks as mulheres podem se apoiar mutuamente na busca por justiça e igualdade, isso é fundamental para a realização do feminismo. A educação e a conscientização são ferramentas para a transformação social, pois o conhecimento e a compreensão das questões relacionadas à raça, gênero e classe social são fundamentais para a mudança.

A filósofa e ativista brasileira Lélia Gonzalez (1935-1994), aborda as interseccionalidades entre gênero, raça e classe no contexto brasileiro mostrando



contribuições teóricas relevantes para a compreensão das particularidades da presença política das mulheres negras no Brasil. No texto "A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem política-econômica" (1979), Lélia Gonzalez, discute a história da escravidão no Brasil, aponta a desumanização das pessoas africanas, sublinhando as violências sofridas, especialmente pelas mulheres negras, sujeitas à exploração sexual e trabalho forçado, criticando a romantização da miscigenação e a noção de "democracia racial". A autora argumenta que, apesar da proclamada liberdade no final do século XIX, a população negra, em particular as mulheres, enfrenta exclusão política, econômica e social. Para a filósofa, é importante esclarecer a transição do trabalho escravo para o subemprego, mulheres negras passam de mucamas para empregadas domésticas. Gonzales nos chama a atenção para a hipocrisia da atitude dos brancos que, muitas vezes, professam preocupação com as questões de opressão e discriminação, mas rejeitaram as vozes das pessoas negras, suas experiências e perspectivas.

... Foi então que uns brancos muito legais convidaram a gente prá uma festa deles, dizendo que era prá gente também. [...] Chamaram até prá sentar na mesa onde eles tavam sentados, fazendo discurso bonito, dizendo que a gente era oprimido, discriminado, explorado. Eram todos gente fina, educada, viajada por esse mundo de Deus. Sabiam das coisas. E a gente foi sentar lá na mesa. Só que tava cheia de gente que não deu prá gente sentar junto com eles. Mas a gente se arrumou muito bem, procurando umas cadeiras e sentando bem atrás deles. Eles tavam tão ocupados, ensinado um monte de coisa pro crioulo da platéia, que nem repararam que se apertasse um pouco até que dava prá abrir um espaçozinho e todo mundo sentar juto na mesa. [...] E era discurso e mais discurso, tudo com muito aplauso. Foi aí que a neguinha que tava sentada com a gente, deu uma de atrevida. Tinham chamado ela prá responder uma pergunta. Ela se levantou, foi lá na mesa prá falar no microfone e começou a reclamar por causa de certas coisas que tavam acontecendo na festa. Tava armada a quizumba. A negrada parecia que tava esperando por isso prá bagunçar tudo. E era um tal de falar alto, gritar, vaiar, que nem dava prá ouvir discurso nenhum. Tá na cara que os brancos ficaram brancos de raiva e com razão. Tinham chamado a gente prá festa de um livro que falava da gente e a gente se comportava daquele jeito, catimbando a discurseira deles. Onde já se viu? Se eles sabiam da gente mais do que a gente mesmo? Se tavam ali, na maior boa vontade, ensinando uma porção de coisa prá gente da gente? Teve um hora que não deu prá agüentar aquela zoada toda da negrada ignorante e mal educada. Era demais. Foi aí que um branco enfezado partiu prá cima de um crioulo que tinha pegado no microfone prá falar contra os brancos. E a festa acabou em briga... Agora, aqui prá nós, quem teve a culpa? Aquela neguinha atrevida, ora. Se não tivesse dado com a língua nos dentes... Agora ta queimada entre os brancos. Malha ela até hoje [...] (Gonzales, 1984, p.223).

Com esta longa epígrafe, como ela mesma enfatiza, Lélia Gonzales nos chama a atenção para a complexidade da identificação do dominado com o dominador, um fenômeno já analisado por autores como Franz Fanon. A indagação da autora sobre a aceitação e divulgação do mito da democracia racial no Brasil é pertinente, considerando-



se os processos que determinaram sua construção e o que ele oculta. A análise da situação da mulher negra no discurso dessa narrativa é de extrema relevância. A compreensão do racismo como sintoma que caracteriza a neurose cultural brasileira, especialmente quando articulado com o sexismo, destaca uma abordagem necessária e fundamental para as discussões de gênero e racismo, evidenciando que a mulher negra sofre impactos violentos dessa interseção.

Outra filósofa contemporânea, ativista e escritora negra brasileira, Djamila Ribeiro, em seu livro "Quem Tem Medo do Feminismo Negro?" (2018), destaca que o feminismo negro não é um fenômeno recente, mas começou a ganhar força durante a segunda onda do feminismo, entre os anos 1960 e 1980. Isso se deve em parte à fundação da *National Black Feminist* nos Estados Unidos em 1973 e à contribuição das feministas negras que começaram a escrever sobre o tema, criando assim uma rica literatura feminista negra. No entanto, Ribeiro enfatiza que muito antes desse período, as mulheres negras já desafiavam a noção do sujeito "mulher" tal como determinado pelo movimento feminista. Importante matéria publicada no Portal Geledés (2023, s/p.) relata a história de Sojourner Truth (1797), também mencionada por Ribeiro (2018), uma mulher negra, Isabella Van Wagenen, nascida escravizada e libertada em 1787 — em função da Northwest Ordinance, que aboliu a escravidão nos Territórios do Norte dos Estados Unidos (ao norte do rio Ohio). “A escravidão nos Estados Unidos, entretanto, só foi abolida nacionalmente em 1865, após a sangrenta guerra entre os estados do Norte e do Sul, a Guerra da Secessão” – (Geledés, 2023, s/p.). Sojourner Truth tornou-se uma pregadora pentecostal, ativa abolicionista e defensora dos direitos das mulheres. Em 1843 mudou seu nome para Sojourner Truth (Peregrina da Verdade). Aos 54 anos, por ocasião do seu famoso discurso “E Não Sou Uma Mulher?”, proferido na Convenção dos Direitos das Mulheres em Ohio, Sojourner Truth disse:

Aquele homem ali diz que é preciso ajudar as mulheres a subir numa carruagem, é preciso carregá-las quando atravessam um lamaçal, e elas devem ocupar sempre os melhores lugares. Nunca ninguém me ajuda a subir numa carruagem, a passar por cima da lama ou me cede o melhor lugar! E não sou eu uma mulher? Olhem para mim! Olhem para meu braço! Eu capinei, eu plantei, juntei palha nos celeiros, e homem nenhum conseguiu me superar! E não sou eu uma mulher? Consegui trabalhar e comer tanto quanto um homem — quando tinha o que comer — e aguntei as chicotadas! Não sou eu uma mulher? Pari cinco filhos, e a maioria deles foi vendida como escravos. Quando manifestei minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E não sou eu uma mulher? (Ribeiro, 2018, p. 34).



Djamila Ribeiro (2018) avalia que Truth questionou e desafiou as normas que marginalizavam as mulheres negras, estabelecendo assim um precedente importante para o feminismo negro que viria a se desenvolver mais tarde. Para a autora, a situação das mulheres negras era substancialmente distinta daquela das mulheres brancas. Enquanto as mulheres brancas lutavam pelo direito ao voto e ao trabalho, as mulheres negras lutavam para serem reconhecidas como pessoas.

O movimento feminista negro no Brasil ganhou destaque a partir dos anos 1980, especialmente após a conexão das mulheres negras com o movimento feminista no III Encontro Feminista Latino-Americano em Bertioga, em 1985. Esse evento foi importante para o surgimento de organizações coletivas de mulheres negras, buscando obter visibilidade política no âmbito feminista. Como resultado, surgiram os primeiros grupos específicos de mulheres negras, promovendo encontros estaduais e nacionais para esse segmento. Embora haja indícios de presença de mulheres negras em eventos anteriores, como o Encontro Nacional de Mulheres em 1979, é amplamente reconhecido que foi a partir do encontro em Bertioga que se consolidou um discurso feminista entre as mulheres negras. Esse marco representou uma mudança significativa em relação às décadas anteriores, quando algumas mulheres negras resistiam à identidade feminista (RIBEIRO, 2018).

A interseccionalidade, conceito cunhado pela jurista Kimberlé Crenshaw (1989) – uma das principais estudiosas da teoria crítica de raça da atualidade - destaca a interseção entre diferentes identidades sociais, como raça, gênero, classe e sexualidade, gerando formas únicas de discriminação. Segundo a autora, em contextos específicos, essas categorias se entrelaçam, formando sistemas de opressão. Crenshaw (1989) inicialmente aplicou esse conceito para analisar como o sistema judiciário responde a casos de discriminação de raça e gênero, destacando falhas no entendimento legal ao considerar apenas uma forma de discriminação por vez, ignorando a sobreposição de gênero e raça. Um exemplo foi o caso de mulheres negras que processaram a General Motors por discriminação, mas a justiça não reconheceu a discriminação porque mulheres eram contratadas, negros também, ignorando a exclusão específica das mulheres negras no processo de seleção (Crenshaw, 1989).

Embora a importância dos feminismos como movimento social seja inegável para a luta por igualdade das mulheres, é necessário considerar que cada pessoa é atravessada



por inúmeros marcadores sociais (raça, classe, geração, identidade de gênero, sexualidade e etc..). Por esse motivo as pessoas são colocadas em diferentes posições sociais que orientam suas ideias e ideais sociais. Assim, as pautas dos movimentos feministas hegemônicos, em geral liderados por mulheres brancas de classe média, refletiam os anseios de seus lugares sociais e, mais do que isso, durante muito tempo foram entendidos como reivindicações que diziam respeito a todas as mulheres indistintamente. Para a autora, o que vivemos durante um longo tempo foi a ideia da existência da mulher como um sujeito único independente de suas experiências e lugares de fala na sociedade.

Por essas razões, quando falo sobre interseccionalidade, inicialmente me concentro na noção dos eixos ou das ruas. Se uma pessoa imaginar uma intersecção, ela visualizará ruas que seguem em direções diferentes – norte-sul, leste-oeste – e cruzam umas com as outras (...). Isso seria o que eu chamo de eixos da discriminação. Podemos pensar sobre a discriminação racial como uma rua que segue do norte para o sul. E podemos pensar sobre a discriminação de gênero como uma rua que cruza a primeira na direção leste-oeste. Esses são os sulcos profundos que podem ser observados em qualquer sociedade pelos quais o poder flui. (O tráfego, os carros que trafegam na intersecção, representa a discriminação ativa, as políticas contemporâneas que excluem indivíduos em função de sua raça e de seu gênero) (Crenshaw, 1989, p. 05).

A metáfora usada pela autora ilustra as complexas dinâmicas de discriminação que afetam as mulheres negras. Nesse contexto, os diversos eixos de poder, como raça, etnia, gênero e classe, são comparados a avenidas que estruturam os terrenos sociais, econômicos e políticos. Essas vias não são distintas e mutuamente excludentes; pelo contrário, frequentemente se sobrepõem e se cruzam, criando intersecções complexas onde dois, três ou até mesmo quatro eixos se entrelaçam. As mulheres racializadas frequentemente ocupam um espaço onde o racismo ou a xenofobia, a classe e o gênero se encontram. Consequentemente, estão suscetíveis a serem impactadas pelo intenso fluxo de tráfego em todas essas vias. Mulheres racializadas e outros grupos marcados por múltiplas opressões, posicionados nessas intersecções devido às suas identidades específicas, devem negociar o "tráfego" que flui por esses cruzamentos (Crenshaw, 1989).

A presença feminina no campo político é uma realidade que cresce na maioria dos países do mundo e no Brasil não poderia ser diferente. O movimento sufragista teve importantes reflexos no desenvolvimento do feminismo negro, embora esses reflexos tenham sido complexos e muitas vezes ambíguos. O sufragismo foi uma luta pelo direito das mulheres ao voto, e estava predominantemente associado às mulheres brancas, especialmente na Europa e nos Estados Unidos. O feminismo negro surgiu em um contexto



diferente e enfrentou desafios únicos. Enquanto as mulheres brancas lutavam pelo direito ao voto, as mulheres negras estavam lutando simultaneamente contra o racismo e o sexismo.

O movimento sufragista frequentemente excluía mulheres negras, o que levou líderes do feminismo negro, como Sojourner Truth, a confrontar diretamente o movimento sufragista e destacar a necessidade de lutar tanto contra o sexismo quanto contra o racismo. Por outro lado, o feminismo negro incorporou algumas das estratégias e táticas utilizadas pelo movimento sufragista, como manifestações públicas, petições e pressão política. Assim, mulheres negras adaptaram estratégias para abordar as questões específicas que enfrentavam, como a violência racial e a segregação. Tanto o movimento sufragista quanto o feminismo negro estavam inseridos em contextos internacionais, o que permitiu algumas conexões e influências mútuas, especialmente no que diz respeito às ideias de igualdade e justiça (RIBEIRO, 2018).

O feminismo negro emergiu como uma resposta à discriminação racial e de gênero enfrentada pelas mulheres negras, enquanto também se inspirou em algumas das lutas e estratégias do movimento sufragista. Essas interações complexas ajudaram a moldar a evolução do feminismo como um todo.

2. Presença das Mulheres Negras No Poder Político: Lutas e Resistências

No Brasil, este foi um processo longo e árduo, que culminou com o reconhecimento dos direitos políticos das mulheres. A partir daí já contamos 91 anos de história do voto feminino. Devemos lembrar – segundo o Centro de Memórias do Tribunal Regional de Mato Grosso do Sul (2023) – que no início do século XX, o direito ao voto feminino no Brasil foi objeto de controvérsias e resistência por parte de opositores. Embora tenha sido introduzido na Constituição de 1890, o voto das mulheres enfrentou críticas, sendo rotulado por alguns como "anárquico, desastroso e fatal", com a alegação de que o voto feminino teria um valor inferior em comparação ao voto masculino e poderia levar à dissolução da família.

Entretanto, em 1927, no Rio Grande do Norte, Juvenal Lamartine, candidato ao cargo de chefe do executivo estadual, incluiu a luta pelo voto feminino em seu programa de governo. Ele solicitou ao então governador, José Augusto Bezerra, a inclusão de uma emenda nas disposições transitórias, que estabelecia que "todos os cidadãos que reunissem as condições exigidas por lei" poderiam votar e ser votados, sem distinção de sexo (Art. 77



das Disposições Gerais). Essa emenda foi aprovada sob a Lei nº 660, em 25 de outubro de 1927. Como resultado, várias mulheres solicitaram o registro como eleitoras, e em 25 de novembro de 1927, o juiz interino, Israel Ferreira Nunes, incluiu a Professora Celina Guimarães Vianna na lista de eleitores, tornando-a a primeira eleitora do Brasil e da América do Sul. No entanto, os votos das eleitoras foram anulados pela comissão de Poderes do Senado nas eleições de 5 de abril de 1928. Somente em 1932, com a promulgação do Decreto nº 21.076, que estabeleceu o Código Eleitoral, o direito ao voto foi finalmente estendido a "cidadãos maiores de 21 anos, sem distinção de sexo", uma posição que foi posteriormente confirmada pela Constituição de 1934, que alterou a idade mínima para 18 anos (Centro de Memórias do Tribunal Regional de Mato Grosso do Sul, 2023).

Esse direito estabelecido a partir da legislação refletiu a mobilização e a perseverança da luta das mulheres. Cabe destacar que esse movimento pelo direito ao voto feminino que se iniciou no final do século XIX e início do século XX, foi inspirado por movimentos semelhantes em outros países. No Brasil, mulheres como Bertha Lutz, Nísia Floresta, e Leolinda Daltro foram pioneiras na luta pelo sufrágio feminino. As primeiras vitórias parciais vieram em 1917, quando algumas mulheres, em sua maioria casadas com homens eleitores, puderam votar em eleições municipais. Essas conquistas foram obtidas em estados como São Paulo e Rio de Janeiro.

Para a filósofa Sueli Carneiro (1950) – ativista antirracismo do movimento social negro brasileiro e fundadora do GELEDÉS (Instituto da Mulher Negra), uma das mais relevantes pensadoras do feminismo negro no Brasil (ao lado de Lélia Gonzales) – é importante notar que a representação política não reflete apenas a diversidade étnica e de gênero, mas também as questões de classe, orientação sexual e identidade de gênero. A luta por maior representatividade continua a ser uma questão importante na política brasileira e na sociedade em geral. A autora afirma que:

É sobejamente conhecido a distância que separa negros e brancos no país no que diz respeito à posição ocupacional. O movimento de mulheres negras vem pondo em relevo essa distância, que assume proporções ainda maiores quando o tópico de gênero e raça é levado em consideração. Nesse sentido, é mister apontar que os ganhos obtidos pela luta feminista no mercado de trabalho. Malgrado se constituírem em grandes avanços, não conseguiram dirimir as desigualdades raciais que obstaculizam maiores avanços para as mulheres negras nessa esfera. Sendo assim, as propostas universalistas da luta das mulheres não só mostram a sua fragilidade, como a impossibilidade de as reivindicações que daí advêm, tornarem-se viáveis



para enfrentar as especificidades do racismo brasileiro (Carneiro, 2003, p. 120-121).

O tribunal superior eleitoral divulgou no dia 11 de outubro de 2022 que o eleitorado cresceu 6,21% em comparação a 2018. Segundo a justiça eleitoral houve um aumento do eleitorado feminino desde as últimas eleições gerais no país e no cadastro eleitoral de 2022 as mulheres compõem a maioria. Ao todo são 8.273,164 de eleitoras, o que significa que 52,65% do total de votantes são mulheres. A mesma pesquisa mostra que as candidatas mulheres bateram recorde de votos em 2022. Os dados indicam 33,3% de registros nas esferas federal, estadual e distrital. Contudo, apesar deste aumento as mulheres ainda ocupam apenas 15% das cadeiras na Câmara e 14% no senado. Quando se trata de mulheres negras a representatividade é ainda menor. Do total de mulheres em cargos na Câmara e no Senado, menos de 5% são negras.

Esses dados revelam que o patriarcado tem sido um entrave para a ascensão das mulheres. Associado ao racismo, o patriarcado consegue ser ainda mais cruel, tornando o acesso ao poder político de mulheres negras muito mais difícil. Ainda que ao longo da história tenha havido algum aumento na eleição de mulheres para cargos parlamentares, a representação de mulheres negras é desproporcionalmente baixa. Sobre essa questão, em entrevista ao portal Brasil de Fato (2022) a então vereadora Karen Santos, professora e parlamentar pelo PSOL na Câmara Municipal de Porto Alegre disse que:

A forma como o racismo estruturou as relações de classe no Brasil segue como um fator determinante na definição de táticas, sobre o entendimento das prioridades políticas, sobre a conduta que a branquitude impõe nas comunidades negras, como se fossem objeto de política pública, e não como sujeitos capazes de analisar, formular e ser protagonistas na luta. [...] Além do racismo e o machismo serem utilizados constantemente como instrumentos de poder, ou seja, para deslegitimar as discussões, para naturalizar essas condições desiguais, e para tirar o protagonismo desses sujeitos (Portal Brasil de fato, 2022).

Em termos de legislação, podemos dizer que a lei 9.504 de 1997, a Lei das Eleições, estabeleceu as normas para a organização das eleições no Brasil, bem como as regras de financiamento das campanhas políticas, criada com o intuito de regulamentar os dispositivos da Constituição Federal relacionados ao processo eleitoral. A partir desta lei, estabeleceu-se a obrigatoriedade de os partidos políticos lançarem candidatos negros em suas listas proporcionais, como uma forma de aumentar a representatividade negra na política.

A Emenda Constitucional nº 111, de 28 de setembro de 2021, trouxe alterações à



Constituição Federal do Brasil, incluindo questões importantes sobre consultas populares concomitantes, fidelidade partidária, datas de posse e questões relacionadas a gênero e raça. A disposição de contabilizar em dobro os votos destinados a candidatas mulheres e candidatas (os) negras (os) para a Câmara dos Deputados, nas eleições de 2022 a 2030, é um ponto significativo. Essa medida visa promover uma maior representatividade de gênero e raça na política, incentivando a eleição de candidatos e candidatas pertencentes a esses grupos.

Assim, no contexto da diversidade de gênero e raça, a Emenda Constitucional nº 111 de 2021 promove um importante avanço ao reconhecer a importância da representatividade, buscando garantir uma maior presença de mulheres e pessoas negras na esfera política. A Emenda Constitucional também prevê que os partidos políticos devem destinar uma porcentagem dos recursos do Fundo Partidário para financiar campanhas de candidatas(os) negras(os). Isso significa que, ao destinar parte dos recursos públicos para candidaturas negras, a emenda busca garantir condições financeiras mais equitativas para que essas candidaturas possam competir de forma mais justa nas eleições.

A partir deste contexto, sublinhamos que a ação prática e a mobilização social são fundamentais para promover mudanças efetivas. Um caso emblemático, que ilustra a luta atual das mulheres negras na política brasileira e da qual não podemos nos furtar, é a luta por justiça no caso de Marielle Franco (1979-2018) – socióloga, ativista e política brasileira – e a garantia de um ambiente político seguro e inclusivo para mulheres negras continuam sendo objetivos essenciais na busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

A eleição de Marielle Franco, em 2016, como a quinta vereadora mais votada da cidade do Rio de Janeiro, virou símbolo da ocupação da política por parte de mulheres negras, populações periféricas e faveladas, e LGBTQIA+. O seu assassinato, dois anos depois, fez com que tivesse um aumento histórico de candidaturas mulheres negras, que foram consideradas sementes de Marielle. Contudo, apesar do processo histórico, a mesma violência política que tirou Marielle de nós, ainda sem resposta pelas autoridades, continua afligindo mulheres negras que colocam seu corpo à disposição para a política institucional (Instituto Marielle Franco, 2020, p.7).

Esse cenário traz à tona questões urgentes sobre segurança, representatividade e a necessidade de medidas concretas para combater a violência política e garantir a proteção de mulheres que buscam transformar a realidade por meio da participação política. A trajetória de Marielle Franco, sua influência e o desafio contínuo que as mulheres negras enfrentam na política destacam a importância e necessidade de um debate mais amplo



sobre questões de desigualdade, discriminação e violência sistêmica na arena política brasileira.

Em um artigo publicado no portal do Psol, de novembro de 2020, as deputadas estaduais negras (PSOL) de SP, RJ e MG (Érica Malunguinho, Mônica Francisco, Renata Souza, Dani Monteiro e Andreia de Jesus), juntamente com a deputada federal do RJ, Talíria Petrone (PSOL), destacaram que a militarização e a ascensão de uma retórica baseada na eliminação do outro têm contribuído para o aumento e agravamento da violência política no Brasil. As parlamentares afirmam que a necessidade de politizar o debate sobre a violência, reconhecendo sua conexão com as grandes desigualdades de poder, especialmente em termos de gênero e raça. Elas enfatizam a necessidade de interromper os ataques em prol de si mesmas, de seus filhos, de seus eleitores e do país, e destacam a importância de rotular esses ataques como violência política de raça e gênero.

A análise proposta pelas parlamentares ressalta a importância de se compreender a violência política como um fenômeno que vai além de atos isolados, conectando-se a estruturas mais amplas de poder e opressão. A ênfase na necessidade de nomear esses ataques como violência política de raça e gênero destaca a importância de reconhecer as interseccionalidades que moldam essas experiências, considerando as complexas interações entre identidades sociais. Ao mencionar a militarização e a ascensão de uma retórica que busca eliminar o outro, as parlamentares apontam para uma preocupação mais ampla com a erosão das normas democráticas e o fortalecimento de discursos e práticas que ameaçam a diversidade, a inclusão e a representação política. Nos unimos e nos solidarizamos nesta luta que deve ser de todas as mulheres.

3. Tendências Investigativas: Interseccionalidade e Mulheres na Política Brasileira

Esta pesquisa é orientada pelo estudo de caráter exploratório, a partir de uma pesquisa realizada na Plataforma *Scielo*, a fim de conhecer os estudos produzidos sobre a representação da mulher negra no campo político. A pesquisa foi delimitada entre o período de 2013 a 2023 a partir de 02 eixos: “Interseccionalidade e Política” e “Mulheres na Política Brasileira”. A análise da pesquisa foi realizada a partir da abordagem qualitativa, buscando identificar as relações entre a pesquisa realizada, a problemática levantada em nosso estudo e os achados centrais das pesquisas. Nossa pesquisa resultou ao todo em 115 trabalhos encontrados na plataforma *Scielo*, sendo selecionadas apenas as



pesquisas que se aproximaram de nossos objetivos. Sob o descritor “Interseccionalidade e Política” foram encontrados 31 estudos e selecionados 4 trabalhos. O descritor “Mulheres na política brasileira” obteve 84 estudos, destes, 6 foram selecionados.

3.1 Descritor: Interseccionalidade e política

Em seu artigo de doutoramento “Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras doméstica no Brasil” Joaze Bernardino Costa (2014) discute a expansão dos direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil, destacando o papel central das organizações políticas formadas por essas trabalhadoras. A pesquisa pautou-se em entrevistas com trabalhadoras domésticas para melhor entender as causas das desigualdades sociais que afetam essa categoria profissional. O autor destaca que ao longo da história, as trabalhadoras domésticas têm se envolvido em movimentos sociais, incluindo movimentos negros, sindicatos e feministas, em busca de um projeto decolonial.

Costa (2014) observa ainda, que as trabalhadoras domésticas se envolvem em movimentos sociais, incluindo movimentos negros e feministas, em busca de um projeto decolonial ou da "interseccionalidade emancipadora". O conceito de interseccionalidade emancipadora destacado no estudo alinha-se com a perspectiva de Kimberlé Crenshaw (2002), pois focaliza a marginalização de mulheres negras que enfrentam discriminação devido à combinação de desigualdades que estruturam posições básicas das mulheres, envolvem raça e gênero, etnias, classes, além de políticas (ou ausências destas) específicas que geram opressões. O estudo de Costa (2014) caminha na mesma direção de nossa pesquisa, amparado pela perspectiva de Crenshaw (2002) e Carneiro (2003), reconhecendo a diversidade de experiências entre mulheres negras, destacando suas lutas únicas devido às intersecções de identidade.

Em "A Interface entre Planejamento Urbano, Violência contra Mulheres e Políticas Públicas no Rio de Janeiro", Poliana Gonçalves Monteiro (2021) aborda a complexa relação entre planejamento urbano, violência contra mulheres e políticas públicas no contexto do Rio de Janeiro. A discussão central do artigo destaca a esfera pública como determinante para a segurança e autonomia das mulheres, ressaltando a necessidade de se compreender a interseccionalidade dessas questões e enfatiza que a atuação do Estado, embora relevante, não é suficiente para dismantelar as estruturas do patriarcado e do racismo, destacando uma posição crítica em relação à submissão das lutas feministas às



instituições burguesas.

A pesquisa de Monteiro (2021) corrobora nossas discussões, mostrando que o isolamento territorial revela a vulnerabilidade das mulheres em áreas dominadas pelo crime organizado, apontando para a necessidade de expansão do sistema de justiça e de políticas de segurança pública. A prevenção à violência é fundamental, e a integração multidisciplinar das políticas públicas é proposta como estratégia para romper com o patriarcado subjacente às políticas concebidas sob posições machistas e misóginas. A pesquisa revela ainda, como mostramos, que a interseccionalidade, patriarcado e racismo estrutural são conceitos fundamentais para se compreender a violência de gênero em todos os setores sociais. A negação dos direitos das mulheres é uma violência política e deveria ser prioridade da agenda de segurança pública, especialmente, segundo a autora, quando se trata de planejamento urbano.

Em “Da igreja à luta: Trajetória Política de mulheres agricultoras do Sudoeste do Paraná” Poliana Maiara Demétrio Santos, Josiane Carine Wedig e Hieda Maria Pagliosa Carono (2021) analisam as trajetórias de Luciana e Zelide, duas mulheres agrícolas, a fim de compreender como suas vivências individuais se articulam com experiências coletivas. A análise da pesquisa, a partir da perspectiva interseccional e das identidades políticas, colocando em relevo as experiências reveladas com o exercício de representatividade e liderança, são aspectos relevantes para compreendermos as relações de poder que estão presentes no ambiente político do espaço público. Santos et al (2021) mostram que a representatividade política em diferentes espaços pode ser fortalecida ou dificultada, dependendo de como ocorrem as relações sociais e de como emergem os apoios e as pressões. A Igreja é um exemplo que em alguns momentos, ofereceu apoio essencial para o exercício da liderança política das entrevistadas, mas, em outros, dificultou o trabalho concomitante dos sindicatos. Assim, nosso estudo compartilha com Santos et al (2021) a relevância de se compreender os meandros das relações de poder, especialmente no campo político para assegurar os direitos de representatividade feminina em diferentes espaços.

Enzo Lenine e Joyce Amâncio (2021), discutem em “Feminismo Africano e a Teoria Política Feminista: encontros e epistemológicos” como os debates feministas na África compartilham agendas políticas comuns e epistemologias semelhantes, que encontram na ressignificação da agência da mulher africana o passo primordial para a construção das lutas feministas no continente. As teorias políticas feministas produzidas



nos países do Norte Global e do Sul Global têm dialogado com essa articulação epistemológica. As teorias políticas feministas têm demonstrado ser um espaço capaz de acolher as feministas do continente, posicionando a experiência das mulheres como ponto de partida para analisar a política.

Os resultados da pesquisa vão de encontro com nossa perspectiva, ressaltando a importância dos feminismos africanos ao ressignificar a categoria de gênero de forma contextualizada, considerando sua historicidade e inserção social, ao invés de adotá-la como um conceito fixo. Tal como defendemos, essa abordagem se destaca por explorar extensivamente as interseccionalidades, incluindo categorias muitas vezes negligenciadas pelos feminismos ocidentais, como maternidade, senioridade e status social. A ênfase na contextualização histórica e social proporciona uma compreensão mais abrangente das experiências das mulheres africanas, reconhecendo a complexidade das interações entre diversas dimensões de identidade.

3.2 Descritor Mulheres na política brasileira

O artigo de Céli Regina Jardim Pinto, “Elas não ficaram em casa: as primeiras mulheres deputadas na década de 1950 no Brasil” tem como objetivo “examinar a trajetória de vida de doze mulheres pioneiras na política brasileira pós Estado-Novo que foram eleitas deputadas estaduais e federais na década de 1950, para verificar quais condições e razões concorreram para sua entrada na carreira política em disputas eleitorais” (Pinto, 2017, p.01). Para a autora, as mulheres eleitas tiveram protagonismo, ainda que tenham alcançado posições de poder por influência de seus clãs.

Assim como Pinto (2017), podemos concluir que o protagonismo das mulheres na política tem sido extremamente relevante apesar dos desafios que essas enfrentam. Mulheres desquitadas, divorciadas, casadas, com ou sem filhos, com mais de um casamento, LGBTQIAM+, de origem familiar diversas, discretas ou polêmicas, fizeram e fazem história na política brasileira, enfrentando uma sociedade ainda marcada por valores patriarcais.

Em “Judicialização da competição política de gênero: ação afirmativa nos fundos partidário e eleitoral no Brasil”, Clara Maria Oliveira Araújo e Theófilo Codeça Machado Rodrigues discutem a questão da igualdade de gênero na política e apresentam o dilema entre a definição partidária das engenharias eleitorais e o caminho da judicialização como recurso de pressão. Araújo, Rodrigues (2023) afirmam que a reforma política no Brasil, nas



últimas duas décadas, ocorreu no contexto da judicialização política. Em 2018, o Judiciário determinou que os partidos políticos destinassem no mínimo 30% dos recursos do Fundo Partidário, Fundo Especial de Financiamento de Campanha e tempo de mídia para candidaturas femininas, de forma que é relevante analisar a tensão entre Judiciário, Legislativo e movimentos feministas na inclusão das mulheres na política.

Araújo e Rodrigues (2023) reforçam nossa perspectiva de que, apesar da eleição de Dilma Rousseff como a primeira presidente do Brasil em 2010 e sua reeleição em 2014, as mulheres continuam sub-representadas na política brasileira. Uma breve análise do Senado, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais revela que a participação feminina nessas instituições não chega a um quinto. A assimetria entre mulheres e homens, evidente no campo social, é ainda mais acentuada no cenário político. “De acordo com o Inter-Parliamentary Union, o Brasil ocupava a 143ª posição, dentre 193 nações no ranking de representatividade feminina no parlamento no ano de 2022” (Araújo; Rodrigues, 2023, p.04).

Em resposta às críticas de ingerência nos partidos a Resolução No. 23.575, de 28 de junho de 2018, que estabeleceu que 30% ou mais das verbas poderiam ser utilizados em despesas de campanha compartilhadas com candidatos do sexo masculino, contanto que essas despesas estivessem alinhadas aos interesses das candidaturas femininas. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) buscou clarificar a autonomia dos partidos na distribuição desses recursos, evitando críticas de interferência na engenharia eleitoral ou nas prioridades de candidaturas dos partidos. A resolução permitiu que candidatas utilizassem tais verbas em parcerias com candidatos homens. Apesar de críticas de parte dos movimentos feministas, a eleição de outubro de 2018 seguiu essa interpretação, resultando em um aumento no número de mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados. A média de representação feminina, que historicamente se situava entre 8% e 10% nas eleições de 2002 a 2014, elevou-se para 15,1% em 2018 e atingiu 17,7% em 2022, embora ainda não tenha alcançado a paridade (Araújo; Rodrigues, 2023).

Autora e autor concluem que a representação feminina nas assembleias legislativas dos dez maiores estados brasileiros, que abrigam cerca de 75% da população, obteve boa ampliação. Em São Paulo, por exemplo, o número de deputadas passou de 10 em 2014 para 25 em 2022. Minas Gerais e Rio de Janeiro também apresentaram crescimento, enquanto Santa Catarina teve uma diminuição. O Paraná e o Rio Grande do Sul



experimentaram aumento constante. Em estados como Pará, Pernambuco e Bahia, houve crescimento em 2018 seguido por queda em 2022, enquanto o Ceará, onde a bancada feminina diminuiu em 2018, teve um aumento em 2022.

Araújo e Rodrigues (2023), no entanto, sublinham que em 2018, os partidos tiveram pouco tempo para se adaptar às mudanças nas cotas eleitorais para a distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral. Relatos da imprensa indicam que alguns partidos não respeitaram essas cotas, e houve uma diversidade de abordagens na sua utilização, ressaltando a discussão sobre o papel do judiciário e dos partidos nesse processo. Embora poucos partidos em 2018 não tenham utilizado as cotas para mulheres, pois a questão central era determinar se a regra das cotas se aplicaria às candidaturas majoritárias. Alguns movimentos feministas e partidários argumentavam que os partidos não cumpriram a determinação do TSE, alegando que a lei de cotas no Brasil se aplica apenas a cargos proporcionais. Por outro lado, partidos com candidaturas majoritárias afirmavam que a resolução do TSE não esclarecia claramente esse ponto, permitindo-lhes estabelecer critérios de distribuição. A interpretação predominante entre os partidos foi de que o uso não se limitaria apenas às candidaturas proporcionais. A relevância do estudo de Araújo e Rodrigues, mais uma vez, fortalece nossos argumentos sobre o desequilíbrio de gênero nas organizações partidárias e na representação política, mostrando a urgência de os partidos revisarem suas práticas e investirem nas mulheres, bem como em outros grupos sociais, uma lacuna que sugere a necessidade de uma revisão na própria política.

Richard L. Fox, Jennifer L. Lowless em “Entrando na arena: gênero e a decisão de concorrer a um cargo eletivo” apresentam resultados do Citizen Political Ambition Study, a primeira pesquisa nacional com candidatos e candidatas potenciais para todos os níveis de cargos eletivos. A análise, segundo a autora e autor, preenche uma lacuna na literatura sobre o papel do gênero no processo eleitoral, pois mesmo nas camadas superiores das realizações profissionais, as mulheres têm menos probabilidade de considerar concorrer a um cargo político do que os homens, indicando diferenças nos custos de entrada na arena política. Para Fox, Lowless (2012), as teorias atuais sobre a sub-representação das mulheres são inadequadas – pressupõem que a arena eleitoral é neutra em termos de gênero, que as mulheres, com o tempo, tenderão a concorrer com mais frequência a um cargo, a conquistar posições eleitorais e a promover a paridade de gênero nas nossas instituições eleitorais – e as perspectivas de paridade de gênero nas instituições políticas



dos Estados Unidos são menos promissoras do que o senso comum sugere. Essas explicações para a sub-representação das mulheres não levam em conta o processo de seleção pelo qual potenciais candidatos se tornam candidatos propriamente ditos.

A pesquisa ratifica nossos estudos e mostra que as mulheres têm muito menos probabilidades do que os homens de surgir do pool de candidatos potenciais e concorrer a cargos eletivos. Mesmo que as mulheres que concorrem tenham as mesmas probabilidades dos homens de saírem vitoriosas, o importante processo de triagem durante o surgimento de candidatos gera uma proporção menor de mulheres do que de homens. O pool de candidatos que concorrem, portanto, é bem diferente do pool de elegibilidade de candidatos potenciais com os quais se começa.

Maria Luzia Miranda Alvares (2014) discute a exclusão das mulheres da participação política no Brasil, interpretada à luz de regras e costumes que as excluía da política inscrita nas primeiras constituições. A autora pontua que o direito ao voto foi reclamado, mas a instrução incipiente e a falta de leis para ampliar a educação superior e abrir áreas profissionais que estavam restritas aos homens foram demandas de mulheres das classes privilegiadas. O estudo de Alvares (2014) fortalece nossa interpretação de que as arbitrariedades e a desigualdade no tratamento para as mulheres foram denunciadas pelo movimento sufragista e criticadas por intelectuais e parlamentares que se propunham a garantir, na política brasileira, as políticas que estavam sendo implementadas internacionalmente de ampliação da democracia. A autora aponta que o movimento sufragista garantiu o lobby nacional até a supressão das barreiras ao voto feminino. Mas nas constituições subsequentes até ao Código Eleitoral de 1965, permaneceram as restrições do voto feminino, salvo àquelas mulheres que exerciam uma profissão ou possuíam um diploma universitário. Neste sentido assim como o estudo de Alves (2014) pontua que é importante entender a luta das mulheres pela igualdade de direitos e a ampliação da democracia no Brasil.

No estudo intitulado “O desempenho das mulheres nas eleições legislativas de 2010, no Rio Grande Sul” Céli Regina Jardim Pinto; Maria Lucia Moritz e Rosangela M. Schulz discutem a participação política das mulheres no Brasil, com foco nas eleições gerais de 2010 no Rio Grande do Sul. As autoras destacam que, apesar da nova lei de cotas, as mulheres ainda enfrentam dificuldades para se elegerem para cargos legislativos. Embora a lei não tenha sido cumprida pela maioria dos partidos, o descumprimento não é o



principal responsável pelo baixo êxito eleitoral das mulheres. Aumentar o número de candidatas não garante sozinho um maior número de eleitas.

De fato, é notório que um expressivo número de candidatas esteve nas listas apenas para constar, não participando efetivamente da campanha ou recebendo um número insignificante de votos. Ao contrário do senso comum, que associa a vida pública da mulher à atuação nos movimentos sociais, o que se observa são carreiras políticas muito tradicionais, que na maioria das vezes começam na vereança. As mulheres que se elegendam são profissionais da política, com carreiras bem estruturadas e experiências anteriores. Essa condição parece ser mais definidora da vitória do que o montante dos recursos e as aparições no Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE).

Por fim, o último trabalho selecionado em nossa pesquisa, de Luis Felipe Miguel (2000), “Teoria feminista e Liberalismo: o caso das cotas de representação” discute a fixação de cotas de representação para minorias como uma resposta às desigualdades sociais que afetam o espaço público. Para o autor, o objetivo das cotas é reduzir ou eliminar as desvantagens enfrentadas pelas minorias, como as mulheres, na política. Miguel (2000) utiliza o conceito de “capital político”, apresentado por Pierre Bourdieu, como uma forma de capital simbólico presente nas sociedades contemporâneas. O capital político está relacionado ao reconhecimento socialmente difundido da capacidade de ação política legítima e efetiva. Devido a constrangimentos sociais e formas de socialização primária, as mulheres possuem menos capital político do que os homens. Elas são vistas e se veem como incapazes de atuar na política, o que as leva a um distanciamento significativo em relação ao campo político e à adesão ao ponto de vista dominante.

Além do efeito simbólico, as cotas de representação visam ampliar a presença das minorias em posições de poder institucional, ou seja, a redistribuição do poder político efetivo. No entanto, o sucesso ou fracasso das cotas não deve ser avaliado apenas pelo número de mulheres eleitas nas eleições, mas também pelo estímulo que essas políticas proporcionam aos partidos para buscarem o aumento do capital político feminino. Miguel (2000) conclui que a valorização da participação política das mulheres na esfera partidária não depende apenas da eleição de mais parlamentares femininas, mas também da presença obrigatória de candidatas, ao fomentar a formação de lideranças políticas femininas. Deste modo um indicador relevante do sucesso das cotas seria a evolução da proporção de votos em mulheres no total de votos dos diferentes partidos e coligações.



Importante ressaltar que os estudos destacados nesta pesquisa dirigem suas lentes, em sua maioria, para a preocupação da participação de gênero. Apesar da relevância inegável, essa perspectiva reforça nossa preocupação com a ampliação do debate sobre a representatividade de mulheres negras no campo político. Neste sentido, pontuamos a importância da resistência das mulheres contra a opressão masculina, mas sem esquecer que a discriminação racial é um fardo imposto às mulheres negras, historicamente marginalizadas e excluídas das oportunidades sociais, econômicas e políticas, sempre fadadas a luta permanente contra a violência de gênero e racismo.

A consciência sobre a interseccionalidade é, fundamental para compreendermos as experiências das mulheres de forma holística, para além do gênero, incluindo outros aspectos de sua identidade, fundamentais para pensar a equidade de gênero de forma justa e verdadeiramente democrática. Sendo assim, é essencial implementar políticas e ações contínuas para promover a igualdade de gênero e raça na política. Isso inclui programas de capacitação política, cotas de gênero e raça nas listas partidárias, além do fortalecimento de mecanismos de proteção e apoio para candidatas mulheres e negras e políticas em geral.

Considerações Finais

O objetivo desta pesquisa foi refletir sobre os desafios da presença das mulheres negras no campo político. Nosso estudo evidencia que a presença política das mulheres negras no Brasil é extremamente baixa, refletindo uma sociedade enraizada em valores patriarcais, racistas e misóginos. A violência política contra essas mulheres é uma realidade alarmante, com denúncias muitas vezes ignoradas ou sem resolução, dificultando o exercício de suas atividades políticas. A luta das mulheres contra o sistema patriarcal tem sido árdua e marcada por resistência e busca por igualdade de direitos e oportunidades.

A educação e a conscientização são ferramentas poderosas para a transformação social, permitindo o conhecimento e a compreensão das questões relacionadas à raça, gênero e classe social. A opressão enfrentada pelas mulheres negras é resultado da interseção entre opressão racial e opressão de gênero, criando uma desigualdade única e complexa. O feminismo negro desafia as normas marginalizantes e destaca a necessidade de combater tanto o racismo quanto o sexismo. Embora tenha havido avanços na presença de mulheres negras no cenário político brasileiro, ainda existem obstáculos estruturais e culturais que dificultam o acesso e a permanência de mulheres e minorias étnicas nos



cargos políticos. O patriarcado, o racismo e a falta de apoio institucional continuam a ser barreiras significativas que impedem presenças negras, especialmente de mulheres no campo da política brasileira.

Acreditamos, portanto, que o baixo índice de presença de mulheres negras na política brasileira é reflexo de complexas interseções de discriminação racial e de gênero que permeiam a sociedade. Não podemos esquecer que a herança histórica do racismo estrutural e da escravidão, aliada às persistentes desigualdades socioeconômicas, cria barreiras significativas para o ingresso dessas mulheres no cenário político. Além disso, estereótipos e preconceitos alimentam um ambiente que muitas vezes desfavorece candidaturas femininas, especialmente as negras, perpetuando uma representação política que não reflete a diversidade da população brasileira.

Diante desse cenário, é importante adotar medidas que busquem reverter esse quadro e promover uma representação mais inclusiva, adotando iniciativas educacionais que destaquem a importância da diversidade na política, desde os bancos escolares até a conscientização pública. Programas de capacitação política específicos para mulheres negras, visando desenvolver habilidades necessárias para a atuação política, são exemplos de iniciativas sociais que podem ajudar a reverter esse quadro de exclusão. Além disso, a implementação de cotas étnico-raciais para cargos legislativos e executivos pode criar oportunidades concretas para a ascensão de lideranças políticas femininas negras. O apoio contínuo de organizações e movimentos que promovem a igualdade de gênero e raça é fundamental para fortalecer as redes de suporte e superar os desafios sistêmicos que permeiam o ambiente político brasileiro. Essas medidas coletivas podem contribuir para a construção de um cenário político mais inclusivo e representativo, refletindo a diversidade da população brasileira. A representatividade política é fundamental para uma sociedade mais justa e igualitária, onde todas as vozes sejam ouvidas e consideradas. A luta por uma democracia verdadeiramente representativa e inclusiva deve ser prioridade para todas as cidadãs e instituições políticas do Brasil.

Outro ponto importante são os estudos selecionados e analisados nesta pesquisa que destacam a importância da interseccionalidade na compreensão das experiências das mulheres, especialmente das mulheres negras, no campo político. A interseccionalidade leva em consideração as diferentes dimensões de identidade, como gênero, raça e classe social, e como elas interagem e afetam as experiências individuais e coletivas das



mulheres. A pesquisa evidencia que a interseccionalidade é fundamental para abordar as desigualdades e injustiças que as mulheres enfrentam, pois reconhece que a discriminação e a opressão não são experiências isoladas, mas estão entrelaçadas e se reforçam mutuamente.

Nossa pesquisa na plataforma Scielo, também corrobora nossa perspectiva sobre a necessidade de mais estudos e debates sobre o sexismo e racismo no campo político, pois a maioria dos estudos ainda não faz a reflexão sobre a presença das mulheres negras na política a partir da perspectiva da interseccionalidade.

Por fim, destacamos que no contexto dos movimentos sociais, mulheres negras têm desempenhado papéis importantes no ativismo feminista e antirracista, contribuindo para uma abordagem mais holística na luta contra as desigualdades, possível por meio da lente interseccional, capaz de reconhecer as diversas dimensões da identidade, fortalece os movimentos sociais ao destacar as múltiplas formas de opressão que as mulheres negras enfrentam. Isso não apenas enriquece a compreensão das desigualdades sociais, mas também impulsiona esforços mais eficazes em direção à justiça social.

7. REFERÊNCIAS

ALVARES, Maria Luzia Miranda. **Entre eleitoras e ilegíveis**: as mulheres e a formação do eleitorado na democracia brasileira – Quem vota? Quem se candidata? Tese (Doutorado). Curso de Ciências Políticas, Universidade Federal do Pará. 132 f. 2014.

ARAÚJO, Clara Maria Oliveira et al. **Judicialização da competição político de gênero**: ação afirmativa nos fundos partidário e eleitoral no Brasil. 2023. 031 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

COSTA, Joraze Bernardino. **Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora**: a organização política das trabalhadoras doméstica no brasil.. 2014. 163 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Centro de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Cap. 30.

CRENSHAW, Kimberlé. **Demarginalizing the Intersection of Race and Sex**: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory, and Antiracist Politics. University of Chicago Legal Forum, 1989, p. 538–554.

_____. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Revista Estudos Feministas, [S.L.], v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-026x2002000100011>.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo, Boitempo, 2016.

ELEITORAL-MS, Tribunal Regional. **Estatísticas do Eleitorado**: estatística do eleitorado em mato grosso do sul. Estatística do Eleitorado em Mato Grosso do Sul. 2022. Disponível



em: <https://www.tre-ms.jus.br>. Acesso em: 13 set. 2022.

FOX, Richard L.; LOWLESS, Jennifer L.. **Entrando na Arena**: gênero discussão de concorrer a um cargo eletivo. t. 2012. 122 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Centro de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Cap. 8.

GONZALES, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**, 1983. In: Silva, Luiz Antônio Machado et ali. Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.

HOOKS, Bell, **E eu não sou uma mulher?** Mulheres negras e feminismo. Rosa dos Tempos, 2022.

_____. O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 2018.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO - Justiça Global e Terra de Direitos. **A Violência Política Contra Mulheres Negras**. (2020). Disponível em: violenciapolitica.org. Acesso em set. de 2023.

Kilomba, Grada. Memórias da Plantação. Episódios de Racismo Cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019. P. 85.

LENINE, Enzo et al. **Feminismo Africano e a teoria Política Feminista**: encontros conceituais e epistemológicos. 2022. 120 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Políticas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021. Cap. 18.

LIMA, Milena Guesso Leão de. **A inserção das mulheres negras no mundo político eleitoral**: uma análise sobre sua representatividade nas assembleias legislativa dos estados da Bahia e São Paulo. 2015. 115 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Escola de Arte, Ciência e Humanidades, Programa de Pós-Graduação Mudanças Sociais e Participação Política e, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

MIGUEL, Luís Felipe. **TEORIA POLITICA FEMINISTA E LIBERALISMO**: o caso das cotas de representação. Tocantins: Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 15, out. de 2000.

MONTEIRO, Poliana Gonçalves. **A guerra dos Homens e a vida das mulheres**: a interfaces entre planejamento urbano, violência contra a mulher e segurança publica no rio de janeiro, brasil.. 2021. 128 f. Monografia (Especialização) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Escola de Arquitetura e Urbanismo, UFF, Rio de Janeiro, 2020.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Elas não ficaram em casa**: as primeiras mulheres deputadas na década de 1950 no Brasil. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. 490 f.

PORTAL GEDEDÉS. **E não sou uma mulher?** – Sojourner Truth. (2014). Trad. Osmundo Pinho. Disponível em: < <https://www.geledes.org.br/e-nao-sou-uma-mulher-sojourner-truth/>>. Acesso em 25 de mar. de 2023.

SANTOS, Aline Maiara Demétrio et al. **Da Igreja a Luta**: trajetória políticas de mulheres agricultoras do sudoeste do paraná. 2021. 2 v. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Departamento de Ciências Humanas e Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Pato Branco, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2020.